

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS

ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS NOS COLEGIADOS DOS CURSOS SUPERIORES DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE DO IFSC - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA BILÍNGUE E TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

A **COMISSÃO ELEITORAL**, constituída pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Palhoça n° 149 de 17 de outubro de 2024, vem a público chamar os docentes, discentes e os técnicos administrativos em educação, vinculados aos Cursos Superiores do Câmpus Palhoça Bilíngue para composição do colegiado destes cursos, conforme Resolução n. 05 de 28 de março de 2024, que Regulamenta o funcionamento dos Colegiados dos Cursos Superiores no âmbito do Câmpus Palhoça Bilíngue, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a este pleito observando as seguintes normas:

1. OBJETIVO

- 1.1.O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos Docentes, dos Técnicos-administrativos em Educação (TAE) e dos Discentes ao Colegiado dos Cursos Superiores do Câmpus Palhoça Bilíngue para o mandato de 2 (dois) anos, nos cursos:
 - 1.1.1 Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue (Libras-Português)
 - 1.1.2 Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia
- 1.2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
 - 1.2.1. Representantes Docentes: 5 (cinco) vagas para cada curso, com representação de: ao menos 3 (três) docentes da(s) área(s) específica(s) do curso, 1 (um) docente da área de Bilinguismo/Libras e 1 (um) docente das demais áreas do curso;
 - 1.2.2. Representantes TAE's vinculados aos cursos: 1 (uma) vaga para cada curso.
 - 1.2.3. Representantes Discentes: 1 (uma) vaga para cada curso.

2. CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividade	Data / Hora
Publicação do Edital	01/11/2024



2.	Inscrição de candidatos	04/11/2024 a 08/11/2024 até 23h59
3.	Divulgação das inscrições dos candidatos	11/11/2024
4.	Pedido de impugnação dos inscritos	12/11/2024 das 8h às 22h
5.	Homologação dos candidatos inscritos	13/11/2024
6.	Campanha eleitoral	14/11/2024 a 22/11/2024 até 23h59
7.	Eleição	25/11/2024 das 08h às 23h59
8.	Apuração dos votos online	26/11/2024 (às 18h)
9.	Divulgação do resultado das eleições	26/11/2024
10	.Pedido de recurso ou impugnação da apuração	27/11/2024 das 8h às 22h
11.	Divulgação do resultado após análise de recursos	28/11/2024 após as 20h
12	.Homologação dos candidatos eleitos	29/11/2024

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato será individual, realizada pela Internet, através do formulário no link: https://forms.gle/b5eqLxyK53r6xtjx6, no período de 04/11 a 08/11/2024.
 - 3.1.1. Havendo o número de inscritos menor ou igual ao número de vagas, até a data final de homologação das inscrições, que consta no item 2.1 deste Edital, será(ão) considerado(s) eleito(s) o(s) único(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).
- 3.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio de comunicação.

4. CANDIDATOS

- 4.1. São elegíveis para o Colegiado dos Cursos Superiores do Câmpus Palhoça Bilíngue os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Representantes discentes: a) ser discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue ou no curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia; b) ter cursado pelo menos 1 (um) semestre da carga horária obrigatória do curso e não estar cursando o último semestre.
 - 4.1.2. Representante do corpo técnico administrativo: a) ser servidor Técnico Administrativo em Educação do Câmpus Palhoça Bilíngue.
 - 4.1.3. Para os representantes docentes: a) ser docente e ministrar ao menos uma disciplina no curso para o qual está se candidatando; b) no momento da inscrição, indicar, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 2 da Resolução n.05 de 28 de março de 2024, qual área pretende representar: docente da



área específica do curso, docente da área de Bilinguismo/Libras ou docente das demais áreas do curso.

5. ELEITORES

- 5.1. Serão considerados eleitores:
 - 5.1.1. os docentes e discentes vinculados aos cursos superiores do Câmpus Palhoça Bilíngue.
 - 5.1.2. os técnicos administrativos em educação vinculados ao Câmpus Palhoça Bilíngue.
- 5.2. Os representantes de cada um dos segmentos relacionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão votar e eleger seus pares.

6. CAMPANHA ELEITORAL

- 6.1. O período de campanha eleitoral será realizado de acordo com o item 2.1 deste Edital.
- 6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste Edital, sob pena de incorrer nas punições previstas no item 8.4, bem como a não homologação do resultado final da eleição.
- 6.3. A campanha poderá ser realizada por e-mail pessoal do candidato e por aplicativos de comunicação pessoal do candidato.
- 6.4. Não serão permitidas propagandas que: a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores; b) desrespeitem a política de comunicação e as normativas éticas vigentes; c) contenham materiais sem autenticidade; d) utilizem recursos financeiros e materiais do IFSC, SINASEFE e Centros Acadêmicos; e) utilizem das vantagens do cargo para campanha eleitoral; f) possuam cunho político partidário; g) desrespeitem a identidade visual do IFSC. Para maiores informações sobre a identidade visual do IFSC acesse: https://www.ifsc.edu.br/identidade-visual.

7. VOTAÇÃO

- 7.1. O voto é facultativo.
- 7.2. A votação será online, através do Sistema de Votação On-Line Helios, ocorrerá conforme cronograma do item 2.1 deste Edital.
- 7.3. Cada eleitor receberá no e-mail institucional ou, para os discentes, no e-mail cadastrado no SIGAA, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.
 - 7.3.1. Os e-mails contendo as informações serão enviados em até 01 (um) dia antes da data prevista para a eleição, conforme item 2.1 deste Edital.
 - 7.3.2. Ao acessar o sistema de votação online, o eleitor deverá escolher 01 (um) candidato do seu segmento.
 - 7.3.3. Depois de concluído o voto online, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.
 - 7.3.4. O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto online realizado.
 - 7.3.5. Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação online para cada alteração de voto.



7.4. Caso o eleitor não receba o e-mail com as informações para a votação, este deverá entrar em contato imediatamente com a comissão eleitoral, pelo e-mail: eleicoes.phb@ifsc.edu.br, para solucionar o problema.

8. RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor nas etapas do processo eleitoral previstas no item 2.1 deste Edital.
- 8.2. Os recursos deverão: a) ser impetrados por escrito e dirigidos à Comissão Eleitoral através do e-mail <u>eleicoes.phb@ifsc.edu.br</u>; b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos; c) estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.1 deste Edital.
- 8.3. A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas cabíveis.
- 8.4. O(A) candidato(a) infrator das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação: a) advertência reservada, por escrito; b) cassação da inscrição.

9. APURAÇÃO

- 9.1. A apuração dos votos online será realizada pela Comissão Eleitoral, conforme item 2.1 deste Edital.
- 9.2. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos.
- 9.3. Serão considerados eleitos para o Colegiado dos Cursos Superiores do Câmpus Palhoça Bilíngue: a) O(s) candidato(s) que obtiver(em) maior número de votos de seu segmento e do Curso ao qual está vinculado.
- 9.4. Serão considerados suplentes para o Colegiado dos Cursos Superiores do Câmpus Palhoça Bilíngue: a) O(s) candidato(s) não eleito(s) pelo Item 9.3 será(ão) considerado(s) suplente(s) sendo classificado(s) em ordem decrescente pelo número de votos válidos obtidos.
- 9.5. Em caso de empate na apuração serão adotados os seguintes critérios, na ordem, como segue: a) o(a) candidato(a) com mais tempo no IFSC; b) o(a) candidato(a) com maior idade.

10. HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A homologação dos candidatos eleitos será divulgada na data e horário previstos no item 2.1 deste Edital.
- 10.2. Homologados os resultados da eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará formalmente os nomes dos candidatos eleitos e a lista ordenada de suplentes ao presidente dos Colegiados dos Cursos Superiores do Câmpus Palhoça Bilíngue.

11. NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1. Os novos membros serão nomeados por ato da direção-geral do Câmpus Palhoça Bilíngue para o mandato de fevereiro de 2025 a dezembro de 2026.
- 11.2. A presidência do Colegiado dos Cursos Superiores do Câmpus Palhoça Bilíngue dará posse aos novos membros em reunião do Colegiado de Curso.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Regimento Geral do IFSC e o Regimento Interno do Câmpus Palhoça Bilíngue encontram-se à disposição dos servidores e alunos para consulta acessando o site do Câmpus pelo endereço: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-palhoca-bilingue/documentos-norteadores.
- 12.2. A Resolução n. 05 de 28 de março de 2024, que Regulamenta o funcionamento dos Colegiados dos Cursos Superiores no âmbito do Câmpus Palhoça Bilíngue encontra-se à disposição dos servidores e alunos para consulta acessando o link: https://drive.google.com/file/d/1suDQ0w9b3Twlcja94q6hC n0gEqpU2uC/view.
- 12.3. As comunicações da Comissão Eleitoral serão realizadas pelo e-mail <u>eleicoes.phb@ifsc.edu.br</u> e pelo e-mail das coordenadorias dos cursos superiores.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral.
- 12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 01 de novembro de 2024.